

**DECRETO Nº 1775, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expropriado para fins de desapropriação o imóvel de propriedade incerta e não sabida, encravado no Loteamento Monte Castelo, lotes n. 03 e 04 da Quadra 01, Mangabeira, Macaíba/RN, com uma área de 440,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,00m (vinte metros), com a Rua Agenor Xavier;

II – ao sul: medindo 20,00m (vinte metros), com o Terreno do Ginásio de Mangabeira;

III – ao leste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), com o lote 05 da Quadra 01; e

IV – ao oeste: medindo 22,00m (vinte e dois metros), com os lotes 01 e 02 da Quadra 01.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1774/2015, destina-se a construção de uma academia de saúde para comunidade local.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**